



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

PIA SOCIEDADE DE SÃO PAULO

Versão - Tipo de Alteração - Aprovação

1ª - Inicial - 06/03/2020

2ª - Atualização - 07/08/2025

Pia Sociedade de São Paulo

A Pia Sociedade de São Paulo é uma instituição religiosa católica, fundada em 20 de agosto de 1914, em Alba, Itália, pelo Beato Tiago Alberione. Desde sua origem, tem como missão comunicar ao mundo Jesus Mestre, Caminho, Verdade e Vida, por meio da Palavra de Deus e da cultura da comunicação, sob a inspiração do apóstolo São Paulo.

Fiel ao carisma de seu fundador, a missão paulina não se resume a utilizar linguagens e tecnologias novas, mas também a assumir o protagonismo no pensar a comunicação, contribuindo para que ela se torne sempre mais humana, solidária e transformadora à luz do Evangelho.

No Brasil, a história da Pia Sociedade de São Paulo começou em 20 de agosto de 1931, com a chegada dos primeiros padres missionários paulinos: Xavier Boano e Sebastião Trossó. O país foi o primeiro escolhido pelo Beato Alberione para a expansão da missão paulina no mundo, e a cidade de São Paulo, que carrega o nome do Apóstolo das Nações, foi o ponto de partida dessa obra evangelizadora.

Foi assim que nasceu a PAULUS, cuja presença se concretiza por meio de diversas frentes de atuação:

- PAULUS Editora.
- Centro PAULUS de Produção (Gráfica).
- Centro PAULUS de Distribuição (Logística).
- Rede PAULUS de Livrarias.
- Faculdade PAULUS de Comunicação (FAPCOM).
- PAULUS Social.

Tudo isso com o único propósito de “falar de tudo *cristãmente*”, como nos orientou o Beato Alberione, fazendo da comunicação um caminho de evangelização de formação integral do ser humano e de diálogo com o mundo.



Identidade institucional



Missão

Evangelizar e contribuir para a formação integral do ser humano, inserida na cultura da comunicação, através da assistência social, educacional, cultural e religiosa.



Visão

Ser uma instituição reconhecida pela comunicação para a evangelização, a formação educacional, cultural, social e religiosa.



Valores

Os valores que norteiam a instituição se fundamentam nos princípios cristãos expressos no modo de ser do apóstolo Paulo, marcado por universalidade, respeito ao próximo, diálogo com as culturas, ética, justiça e solidariedade.



Índice

1. Introdução.....	6
2. Objetivo do Código de Conduta e Ética	6
3. Aplicação	6
4 Princípios de conduta.....	7
4.1. Cumprimento das Leis, Normas e Regulamentos.....	7
4.2. Saúde e segurança no trabalho.....	7
4.3. Gestão de pessoas	7
4.4. Conduta do colaborador.....	8
4.5. Conflito de interesses.....	8
4.6. Abuso de poder.....	8
4.7. Assédio moral.....	9
4.8. Assédio sexual.....	9
4.9. Discriminação.....	10
4.10. Diversidade, inclusão e saúde mental	10
4.11. Atividades e contribuições a organizações político-partidárias e sindicais.....	10
4.12. Compromisso com a erradicação do trabalho infantil.....	11
4.13. Combate à corrupção	11
4.14. Uso das marcas PAULUS e FAPCOM.....	12
4.15. Bens da Instituição	12
4.15.1. Propriedade intelectual.....	12
4.15.2. Patrimônio.....	12
4.16. Uso e sigilo da informação.....	13
4.16.1. Informações sigilosas e confidenciais.....	13
4.16.2. Segurança da informação	13

4.17. Relações de parentesco ou afinidade	14
4.18. Concessão de presentes ou brindes entre colaboradores.....	14
4.19. Jogos de azar e apostas	14
4.20. Atividades comerciais paralelas.....	14
4.21. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.....	15
4.22. Uso de álcool e drogas ilícitas.....	15
4.23. Furto, apropriação indevida e uso indevido de bens	16
4.24. Relacionamentos	16
4.24.1. Ambiente de trabalho	16
4.24.2. Clientes e fornecedores	16
4.24.3. Concorrentes	17
4.24.4. Setor público	18
4.24.5. Entidades religiosas	18
4.24.6. Imprensa.....	18
4.24.7. Ambiente digital	19
4.24.8. Terceiros.....	19
4.24.9. Presentes, brindes e outras vantagens	19
5 Canal de comunicação.....	20
6 Comitê de Ética	20
7 Descumprimento do Código de Conduta e Ética	21
8 Gestão do Código de Conduta e Ética	21
8.1 Interpretação	21
8.2. Atualização	21
8.3. Treinamento e conscientização.....	21

1. Introdução

A ética é o alicerce para um convívio harmônico, justo e respeitoso na sociedade e na vida institucional. Na Pia Sociedade de São Paulo, inspirados pela Boa-nova de Jesus Cristo e pelo exemplo de São Paulo Apóstolo, buscamos fundamentar nossas relações no respeito, na transparência, na integridade e na promoção da dignidade humana.

2. Objetivo do Código de Conduta e Ética

Este Código de Conduta e Ética estabelece princípios e diretrizes que orientam nossas condutas. Ele reflete nosso compromisso com a missão evangelizadora e com a promoção humana integral, inserida na cultura da comunicação, e deve ser conhecido, vivido e promovido por todos os que se relacionam conosco.

3. Aplicação

Este Código de Conduta e Ética orienta a conduta de todos os interlocutores da Pia Sociedade de São Paulo, pessoas que integram ou se relacionam com a Instituição, como Paulinos, dirigentes, seminaristas, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, alunos da FAPCOM, clientes, parceiros e terceiros. Espera-se que seus princípios inspirem atitudes diárias, fortalecendo uma cultura organizacional pautada pela ética, pela integridade e pelo compromisso com o bem comum.



4. Princípios de Conduta

4.1. Cumprimento das Leis, Normas e Regulamentos

Comprometemo-nos a respeitar integralmente a legislação vigente e os regulamentos aplicáveis, reconhecendo que a observação da lei é expressão concreta de nossa responsabilidade social e institucional.

4.2. Saúde e segurança no trabalho

A Pia Sociedade de São Paulo tem o compromisso de garantir um ambiente de trabalho seguro, saudável e digno para todos os seus colaboradores, parceiros e terceiros. Para isso, conta com uma equipe especializada em segurança e saúde ocupacional, que atua na implementação e manutenção das melhores práticas, respeitando a realidade de cada setor e sua missão.

Promover a segurança no ambiente de trabalho é um valor que expressa o cuidado com a vida – dom precioso de Deus – e exige a participação consciente e responsável de todos. Espera-se que cada pessoa colaboreativamente, cumprindo as normas estabelecidas, acolhendo as orientações das equipes de segurança e da brigada de incêndio, e adotando condutas que favoreçam a saúde, a higiene e o bem-estar coletivo.

Cabe a cada pessoa evitar atitudes que possam comprometer sua própria segurança ou a de outros. Toda situação que represente risco ou que fuja às práticas estabelecidas deve ser prontamente comunicada à área responsável, fortalecendo, assim, a cultura de prevenção, cuidado e respeito à vida em comunidade.

4.3. Gestão de pessoas

Nossos dirigentes e gestores devem liderar com transparência, integridade e escuta ativa, promovendo um ambiente colaborativo, baseado no respeito mútuo e alinhado aos objetivos institucionais.

É sua responsabilidade garantir condições para que as equipes se desenvolvam profissionalmente, expressem-se livremente e atuem com excelência.

Como agentes da cultura organizacional, espera-se que liderem com coerência em relação à missão da Pia Sociedade de São Paulo, inspirando suas equipes e promovendo resultados sustentáveis, pautados por princípios éticos.

4.4. Conduta do colaborador

Espera-se que cada colaborador atue com integridade, respeito, generosidade e dedicação, refletindo, em suas ações, o compromisso com o bem comum e com os valores da Pia Sociedade de São Paulo.

O exercício das atividades confiadas pela Instituição deve ser orientado pela educação, cortesia e respeito mútuo, tanto no ambiente de trabalho quanto nas relações com todos os públicos com os quais a Instituição se relaciona. Essas atitudes fortalecem a vivência da missão institucional e são essenciais para a construção de um ambiente colaborativo e ético.

Cumprir as responsabilidades de forma honesta, transparente e diligente, sempre alinhada aos princípios e objetivos da Pia Sociedade de São Paulo, é um dever inegociável e deve orientar o comportamento de todos, em qualquer circunstância.

4.5. Conflito de interesses

Conflito de interesses ocorre quando decisões ou ações pessoais têm o potencial de comprometer, direta ou indiretamente, os princípios éticos ou a seus interesses da Pia Sociedade de São Paulo, podendo causar prejuízos a sua missão, reputação ou objetivos institucionais.

Espera-se que todos os membros da Instituição – incluindo Paulinos, seminaristas e colaboradores – atuem com integridade, evitando situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam interferir na imparcialidade ou na responsabilidade de suas decisões.

É responsabilidade de cada um zelar pela confiança depositada em seu papel, preservando a clareza e a legitimidade das decisões institucionais, e comunicando prontamente qualquer situação que possa configurar ou aparentar conflito de interesses.

Não são permitidas atividades ou associações que contrariem os valores da Pia Sociedade de São Paulo, ou que possam comprometer sua missão e os princípios que orientam a atuação institucional.

4.6. Abuso de poder

Abuso de poder consiste no uso inadequado da autoridade, em qualquer nível hierárquico, com o objetivo de impor interesses pessoais, causar constrangimento, dificultar o desempenho profissional de outros ou obter vantagens indevidas.

A Pia Sociedade de São Paulo repudia toda e qualquer forma de abuso de poder, incluindo práticas autoritárias, intimidatórias ou coercitivas, que contrariem seus valores e comprometam a dignidade das pessoas.

Promover um ambiente respeitoso, acolhedor, justo e um compromisso institucional. Espera-se que todos – Paulinos, dirigentes, seminaristas, gestores e colaboradores – atuem com respeito, justiça e equidade, preservando a integridade do ambiente de trabalho e assegurando que todas as interações sejam orientadas por princípios éticos.

4.7. Assédio moral

Assédio moral é caracterizado por qualquer conduta abusiva – como gestos, palavras, escritos, comportamentos ou atitudes – praticada de forma repetida e sistemática, com a intenção de ferir a dignidade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou posição, e prejudicando o ambiente organizacional.

Modalidades:

- **Assédio moral vertical (Hierárquico):** Praticado por superiores hierárquicos contra subordinados (descendente) ou por subordinados contra seus superiores (ascendente), com o objetivo de intimidar, humilhar ou pressionar.
- **Assédio moral horizontal:** Ocorre entre colegas de mesmo nível hierárquico, por meio de perseguição, exclusão, difamação ou outras formas de violência psicológica.
- **Assédio moral institucional:** Quando a própria organização incentiva, tolera ou promove práticas ou políticas que expõem os colaboradores a situações humilhantes, cobranças excessivas ou pressão degradante, muitas vezes sob o pretexto de “gestão”.

A Pia Sociedade de São Paulo tem o compromisso de promover uma missão que se desenvolva em um ambiente de trabalho saudável, livre de abusos, perseguições, e de qualquer forma de discriminação.

É expressamente proibido adotar critérios ou condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente organizacional, seja de caráter verbal, físico ou gestual. Todos têm a responsabilidade de zelar para que suas ações respeitem os direitos e a dignidade de cada pessoa, sem causar constrangimento ou prejudicar a saúde física ou mental dos envolvidos.

4.8. Assédio sexual

Assédio sexual é caracterizado por qualquer conduta de natureza física, verbal, gestual ou simbólica, que tenha conotação sexual e seja dirigida a outra pessoa de forma não consentida, causando constrangimento e violando sua liberdade e dignidade.

Formas de manifestação:

- **Físico:** Caracteriza-se por qualquer contato corporal não consentido, que viole a integridade física ou a autonomia da vítima.
- **Verbal:** Consiste no uso de palavras, frases ou expressões de cunho sexual, não desejadas pela vítima, que exponham, constranjam ou criem ambiente hostil.
- **Não verbal:** Refere-se a gestos, comportamentos ou comunicações indiretas com teor sexual, que dispensam palavras mas causam constrangimento.
- **Ambiental:** Caracteriza-se pela criação de um clima de trabalho hostil, humilhante ou intimidativo, devido às condutas de natureza sexual, individualmente ou em grupo, sem exigência de hierarquia, mesmo sem alvo específico.

- ***Quid pro quo* ("Isso por aquilo"):** Ocorre quando o assediador, geralmente em cargo superior, condiciona benefícios profissionais (ex.: promoções, aumentos) ou a ausência de prejuízos (ex.: demissões, punições) à submissão a avanços sexuais.

Esse tipo de conduta representa grave violação aos valores da Pia Sociedade de São Paulo, além de constituir crime, conforme previsto no Código Penal Brasileiro.

A Pia Sociedade de São Paulo repudia toda forma de assédio, exploração, abuso ou violência, e reafirma seu compromisso com a promoção de um ambiente seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação ou desrespeito.

Espera-se que todas as relações institucionais sejam pautadas pelo respeito, pela empatia e pela preservação da integridade física, emocional e moral de todas as pessoas.

4.9. Discriminação

Discriminação é qualquer conduta que diferencie, exclua, restrinja ou privilegie uma pessoa com base em características como etnia, cor, idade, gênero, orientação sexual, deficiência, religião, condição social, ideologia ou qualquer outro aspecto que fira a igualdade de direitos.

A Pia Sociedade de São Paulo repudia toda e qualquer forma de discriminação, seja nos processos seletivos, na distribuição de tarefas, nas oportunidades de crescimento profissional ou em qualquer outra situação no ambiente de trabalho. A Instituição adota uma postura firme contra atos discriminatórios, considerando-os infrações graves, sujeitas a medidas disciplinares, de acordo com a política institucional.

4.10. Diversidade, inclusão e saúde mental

Valorizamos a diversidade, promovemos a inclusão e cultivamos um ambiente de trabalho em que todas as pessoas sejam tratadas com dignidade e respeito, independentemente de suas diferenças.

A Pia Sociedade de São Paulo reconhece que a convivência respeitosa e o acolhimento da pluralidade enriquecem a missão e fortalecem os vínculos.

Além disso, apoia iniciativas voltadas ao bem-estar e à saúde mental, incentivando a construção de um ambiente organizacional saudável, equilibrado e humanizado, onde seja possível conciliar de forma justa a vida pessoal e a profissional.

4.11. Atividades e contribuições a organizações político-partidárias e sindicais

A Pia Sociedade de São Paulo respeita o direito de todos à livre associação política e sindical, desde que tal direito seja exercido de maneira pessoal e fora do ambiente e dos canais institucionais da organização, ou de outros associados a ela.

Não é permitida a realização de campanhas políticas nas dependências da Instituição ou em qualquer meio que sugira envolvimento ou apoio institucional. Além disso, não é permitido o uso da imagem ou dos recursos institucionais para esse fim.

A Instituição não realiza contribuições diretas ou indiretas a partidos políticos, movimentos, comitês, sindicatos ou candidatos, exceto quando expressamente previstas em lei ou necessárias para o cumprimento da missão institucional.

Valorizamos a liberdade política e sindical, assegurando que essas atividades sejam sempre exercidas de maneira ética, transparente e em consonância com os valores que norteiam a Pia Sociedade de São Paulo.

4.12. Compromisso com a erradicação do trabalho infantil

A Pia Sociedade de São Paulo reafirma seu compromisso inabalável com a proteção e a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Rejeitamos de forma categórica o trabalho infantil, comprometendo-nos a assegurar a dignidade humana de cada criança e adolescente, em consonância com as legislações trabalhistas vigentes.

É expressamente proibido, em todas as unidades da Instituição, qualquer forma de trabalho infantil, bem como o estabelecimento de relações comerciais e/ou institucionais com sujeitos ou empresas que pratiquem tal ato, exceto nas condições previstas pelo programa Jovem Aprendiz, respeitando os critérios legais estabelecidos.

A Pia Sociedade de São Paulo repudia veementemente qualquer conduta, seja direta ou indireta, que envolva, favoreça ou encubra a exploração do trabalho infantil, e buscamos ativamente prevenir e erradicar todas as formas de abuso, garantindo um ambiente seguro e respeitoso para todos.

4.13. Combate à corrupção

A corrupção é caracterizada como qualquer prática desonesta, que visa obter vantagens indevidas, seja por meio de suborno, propina, favorecimento ilícito ou qualquer outra conduta antiética. Esse tipo de prática compromete a integridade das relações institucionais, enfraquece a confiança nas organizações e prejudica o bem comum.

A Pia Sociedade de São Paulo declara tolerância zero a atos de corrupção, tanto no âmbito interno quanto em suas interações com o público externo. Todas as decisões e ações devem refletir os princípios de honestidade, legalidade, justiça e transparência.

Todas as transações e contratações devem ser formalmente registradas, auditáveis e alinhadas às normas e aos regulamentos institucionais, assegurando a conformidade e a rastreabilidade dos processos.

4.14. Uso das marcas PAULUS e FAPCOM

As marcas **PAULUS** e **FAPCOM** são patrimônios simbólicos da Pia Sociedade de São Paulo, expressando sua identidade, sua missão, seus valores e seu legado. Seu uso deve ser sempre pautado pela ética, pela responsabilidade e pelo alinhamento com os princípios institucionais.

A aplicação dessas marcas em qualquer meio – impresso, digital ou audiovisual – deve seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no manual de identidade visual da Instituição, bem como estar previamente autorizada pelas instâncias competentes. Qualquer uso indevido ou fora desses parâmetros compromete a integridade, a coerência e a reputação institucional, podendo acarretar medidas corretivas, conforme previsto em normas internas.

4.15. Bens da Instituição

4.15.1. Propriedade intelectual

A propriedade intelectual constitui um ativo intangível e estratégico da Pia Sociedade de São Paulo, abrangendo marcas, inovações, melhorias, processos, produtos, projetos, modelos, informações comerciais ou financeiras, ideias, conhecimentos técnicos e demais criações de natureza imaterial desenvolvidas no âmbito institucional ou por contratação.

Todo conteúdo, serviço ou produto criado por colaboradores no exercício de suas atividades é de titularidade da Instituição, incluindo textos, patentes, invenções e demais bens intelectuais.

É vedada a negociação, divulgação ou intermediação desses ativos com terceiros ou fornecedores sem a autorização expressa da diretoria responsável.

4.15.2. Patrimônio

Investimos em infraestrutura adequada, incluindo imóveis, mobiliário, máquinas e equipamentos e demais recursos necessários para o desempenho das atividades institucionais.

O uso desse patrimônio – financeiro, material, intelectual, mobiliário, equipamentos e infraestrutura – deve ser exclusivamente para fins profissionais e relacionados às atividades da Instituição. Cabe a todos utilizar os recursos de forma responsável e zelar por sua conservação.

Não é permitida a apropriação dos bens da Pia Sociedade de São Paulo ou de terceiros. Mesmo em campanhas, eventos e atividades similares, os itens que compõem os ambientes institucionais não podem ser apropriados, retirados ou utilizados para fins pessoais. Qualquer desvio dessa conduta poderá ser caracterizado como furto ou apropriação indébita, nos termos da lei.

4.16. Uso e sigilo da informação

4.16.1. Informações sigilosas e confidenciais

As informações sigilosas ou confidenciais são todos os dados, documentos e conteúdos de propriedade da Pia Sociedade de São Paulo que não foram oficialmente divulgados e cuja revelação não autorizada possa causar prejuízos à Instituição.

Incluem-se nesse conceito as estratégias comerciais e institucionais, criações, inovações, informações técnicas, financeiras ou operacionais, bem como qualquer dado cuja divulgação indevida possa comprometer a imagem, os interesses ou os membros da Instituição.

A proteção dessas informações é responsabilidade de todos, especialmente no que diz respeito ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações vigentes. Informações classificadas como sigilosas devem ser tratadas com zelo, discrição e dentro dos limites legais.

O uso dos recursos tecnológicos deve respeitar a Política de Tecnologia da Informação da Pia Sociedade de São Paulo, bem como as demais políticas institucionais, assegurando o uso ético, seguro e responsável das informações e sistemas.

4.16.2. Segurança da informação

A Pia Sociedade de São Paulo adota medidas rigorosas para garantir a confidencialidade, a integridade e a segurança das informações institucionais e dos dados pessoais, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Todos os interlocutores da Instituição – incluindo colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e demais públicos – devem assegurar que os dados coletados, armazenados e processados sejam tratados com responsabilidade, de forma ética e segura, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer uso indevido.

O uso de e-mails institucionais, senhas e dispositivos eletrônicos deve obedecer às diretrizes estabelecidas na Política de Tecnologia da Informação. É vedado o compartilhamento de credenciais de acesso, bem como o uso de dispositivos pessoais para acesso ou armazenamento de informações sensíveis sem autorização expressa.

O descumprimento dessas orientações compromete a segurança da informação e poderá resultar em medidas administrativas e legais, conforme a gravidade do caso.

4.17. Relações de parentesco ou afinidade

A transparência e a equidade são princípios fundamentais nos processos de seleção e gestão de pessoas. Para preservar a imparcialidade e evitar conflitos de interesse, é essencial que relações de parentesco ou afinidade não interfiram em decisões profissionais, especialmente aquelas relacionadas a recrutamento, promoção ou avaliação de desempenho.

As diretrizes específicas sobre este tema estão definidas nas Políticas Internas da Pia Sociedade de São Paulo e devem ser rigorosamente observadas por todos os interlocutores da Instituição.

4.18. Concessão de presentes ou brindes entre colaboradores

A troca de presentes ou brindes entre colaboradores pode ser uma expressão de gentileza e cordialidade. No entanto, espera-se que essa prática seja sempre conduzida com discrição, respeito e responsabilidade ética, sem comprometer a imparcialidade ou gerar interpretações de favorecimento.

A Pia Sociedade de São Paulo valoriza a integridade do ambiente organizacional, no qual os relacionamentos se baseiam na transparência, no profissionalismo e no compromisso com o bem comum.

Por isso, recomenda-se que qualquer concessão de presentes ou brindes:

- Tenha caráter simbólico e espontâneo;
- Não esteja associada à obtenção de vantagens ou contrapartidas;
- Seja compatível com os valores institucionais e com a ética nas relações profissionais.

Situações que possam gerar dúvidas quanto à adequação de determinado gesto devem ser avaliadas com bom senso ou encaminhadas aos canais internos apropriados.

4.19. Jogos de azar e apostas

É proibida a realização de jogos de azar e apostas nas dependências da Instituição, incluindo (mas não se limitando a) bingos físicos e eletrônicos, rifas, loterias, apostas esportivas (como *bets*), bolões, empréstimos pessoais e quaisquer outras práticas semelhantes.

4.20. Atividades comerciais paralelas

Considera-se atividade comercial paralela qualquer ocupação profissional exercida por colaboradores e membros da Instituição, além de suas funções na Pia Sociedade de São Paulo.

O exercício de atividades paralelas é permitido, desde que:

- Não haja cláusula contratual de exclusividade;
- As atividades sejam realizadas fora do horário e do ambiente de trabalho;

- Não comprometam a disponibilidade do colaborador ou o desempenho e a qualidade de suas funções institucionais;
- Não estejam em conflito com os interesses, a missão ou os produtos da Instituição.

É expressamente proibido que paulinos, colaboradores e seminaristas atuem, direta ou indiretamente, como concorrentes da Pia Sociedade de São Paulo, mesmo fora do expediente. Isso inclui a revenda, comercialização ou aquisição com vantagem de produtos institucionais para fins de redistribuição ou revenda.

Também não é permitido realizar atividades comerciais particulares no ambiente de trabalho, como venda de produtos ou oferta de serviços próprios.

Toda atuação externa deve preservar a integridade, a neutralidade e a imagem da Instituição.

4.21. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental

A Pia Sociedade de São Paulo é comprometida com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental, promovendo práticas ecológicas como a redução do consumo de recursos, reciclagem, eficiência energética e o estímulo a iniciativas de impacto social positivo.

Espera-se que todos os colaboradores, parceiros e demais públicos envolvidos atuem com consciência e responsabilidade, contribuindo para a minimização dos impactos ambientais, o fortalecimento da justiça social e o respeito às legislações e normas ambientais vigentes.

4.22. Uso de álcool e drogas ilícitas

É expressamente proibido o uso, a posse, a distribuição ou a venda de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou ilícitas durante o desempenho de qualquer atividade profissional vinculada à Pia Sociedade de São Paulo – seja presencialmente, em teletrabalho ou em regime de *home office* –, bem como nas dependências da Instituição ou em eventos externos por ela promovidos ou representados.

Excepcionalmente, em confraternizações autorizadas e realizadas fora do horário de expediente, o consumo moderado de bebidas alcoólicas poderá ser permitido, desde que previamente autorizado pela Diretoria. Nesses casos, espera-se conduta responsável, compatível com os valores institucionais e respeitosa ao ambiente coletivo.

A apresentação ao trabalho sob efeito de álcool ou substâncias ilícitas compromete a segurança, a integridade do ambiente e a imagem institucional, sendo considerada infração grave, sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nos regulamentos internos.

A Pia Sociedade de São Paulo acolhe, com responsabilidade e confidencialidade, os casos comunicados de vício ou dependência química, encaminhando-os ao setor competente para o devido acompanhamento e orientação, sempre que possível.

4.23. Furto, apropriação indevida e uso indevido de bens

O furto, a apropriação indevida, o desvio ou o uso não autorizado de qualquer bem, recurso ou material da Pia Sociedade de São Paulo ou de terceiros no ambiente institucional é terminantemente proibido.

Essa conduta, além de comprometer a confiança e os princípios éticos da Instituição, constitui crime previsto em lei e será tratada com rigor, podendo acarretar medidas disciplinares e legais. Mesmo objetos ou materiais de pequeno valor não devem ser retirados, utilizados ou desviados sem a devida autorização.

Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pelo patrimônio institucional e denunciar práticas irregulares, assegurando o sigilo e a proteção contra retaliações.

Objetos encontrados nas dependências da instituição sem identificação devem ser encaminhados ao departamento de Recursos Humanos. Em nenhuma hipótese é permitido assumir a guarda de bens ou objetos pessoais de outros colaboradores.

Cada colaborador é responsável pela guarda e cuidado de seus pertences pessoais.

4.24. Relacionamentos

4.24.1. Ambiente de trabalho

A Pia Sociedade de São Paulo valoriza o respeito mútuo e o diálogo, orientados por sua missão, visão e valores, e promove um ambiente de trabalho inclusivo, motivador e acolhedor para todos os colaboradores, independentemente de suas funções ou posições hierárquicas. Cada colaborador contribui de maneira única para a missão institucional e será tratado com dignidade e justiça, sempre com responsabilidades claras em suas funções.

As relações entre todos os interlocutores da Instituição devem ser pautadas por respeito, cordialidade, disciplina e confiança, sem distinção de condição, função, cargo, salário, etnia, cor, necessidades especiais, crença religiosa, nacionalidade, orientação sexual ou convicção política. Não serão aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou privilégios de qualquer natureza.

A Instituição se compromete a criar um ambiente saudável e respeitoso, promovendo uma cultura de integridade e conformidade, sempre em consonância com as leis e normas aplicáveis.

4.24.2. Clientes e fornecedores

A relação da Pia Sociedade de São Paulo com seus clientes e fornecedores deve ser transparente e ética, fornecendo informações claras e precisas sobre produtos e serviços. As ações de *marketing*, comunicação e publicidade serão baseadas em nossos valores e princípios, sempre respeitando a legislação vigente e as normas de autorregulamentação do setor.

Todos os colaboradores e demais membros da Instituição devem adotar uma postura imparcial, respeitando o sigilo das informações, sejam internas ou relacionadas a outras empresas. O atendimento aos clientes e fornecedores será realizado com respeito, transparência, boa-fé e bom senso, conforme a legislação aplicável e as Políticas Internas da Instituição.

A escolha de fornecedores e a definição das condições de aquisição de bens e serviços seguirão critérios objetivos, impessoais e transparentes, garantindo maior qualidade, melhor custo e conveniência à Instituição, com base na Política de Compras e Contratação de Serviços.

É expressamente vedado aos colaboradores, parceiros, seminaristas e Paulinos, direta ou indiretamente:

- Oferecer, solicitar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida, como dinheiro, presentes, favores, viagens, brindes de alto valor, entretenimento ou qualquer benefício que possa gerar comprometimento da imparcialidade no relacionamento com fornecedores ou clientes;
- Praticar qualquer tipo de favorecimento pessoal, tal como aceitar oportunidades de emprego, prestação de serviços, parcerias ou benefícios pessoais para si, familiares ou terceiros, relacionados à escolha ou manutenção de fornecedores, prestadores de serviços ou clientes que configure conflito com os interesses institucionais;
- Manter relações que configurem conflito de interesses, como ter participação direta ou indireta em empresas fornecedoras, sem a devida comunicação e gestão formal desses riscos pela Instituição;
- Solicitar ou compartilhar informações confidenciais de fornecedores, concorrentes ou clientes, que possam comprometer a integridade e a reputação das partes envolvidas.

Além disso, é dever de todos os colaboradores zelar pela **confidencialidade** das informações técnicas, comerciais e estratégicas dos processos de compras, contratações e negociações.

A Pia Sociedade de São Paulo se reserva o direito de não contratar ou interromper o relacionamento comercial com clientes e fornecedores que não cumpram integralmente as leis e regulamentos vigentes, incluindo as leis anticorrupção e antissuborno, legislações trabalhistas, tributárias, de saúde, segurança e meio ambiente.

4.24.3. Concorrentes

Consideram-se concorrentes todas as pessoas físicas ou jurídicas que atuam no mesmo segmento de mercado que a Pia Sociedade de São Paulo, oferecendo produtos, serviços ou soluções similares, voltados ao público com interesses comuns, como comunicação, educação, evangelização, cultura, espiritualidade, formação humana e religiosa.

O relacionamento com os concorrentes deve ser orientado pela ética, pela lealdade e pelo respeito às normas de livre concorrência e integridade nas relações comerciais. A Pia Sociedade de São Paulo repudia práticas desleais, antiéticas ou ilegais, como o uso indevido de informações confidenciais, difamação ou concorrência desonesta. Nossa missão evangelizadora e formativa nos orienta a agir com integridade nas relações com outras organizações, buscando contribuir para um mercado mais justo e saudável, sempre em favor do bem comum.

4.24.4. Setor público

A Pia Sociedade de São Paulo pauta seu relacionamento com a Administração Pública pelos princípios da legalidade, moralidade, transparência e integridade. Colaboradores designados para representar a Instituição devem agir de forma ética e responsável, observando rigorosamente a legislação vigente.

É vedado aos colaboradores, direta ou indiretamente:

- Propor oportunidades de emprego ou comerciais a oficiais públicos ou entidades do setor público, a título pessoal ou para terceiros;
- Oferecer dinheiro ou vantagens não justificadas;
- Solicitar ou obter informações confidenciais que comprometam a integridade e a reputação das partes envolvidas;
- Praticar qualquer ato que induza oficiais públicos ou entidades a violar a legislação vigente.

A Pia Sociedade de São Paulo adota práticas compatíveis com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e outras normas de integridade nas relações com o setor público.

4.24.5. Entidades religiosas

A Pia Sociedade de São Paulo valoriza o diálogo, a fraternidade e o respeito mútuo no relacionamento com as demais instituições eclesiás da Igreja Católica, em âmbito nacional e internacional, em profunda obediência às determinações da Santa Sé e das Conferências Episcopais. Além disso, em espírito ecumênico, promove o diálogo inter-religioso, reconhecendo a dignidade de todas as tradições de fé e crenças.

Fiel à sua identidade e missão evangelizadora, a Instituição busca manter relações cordiais e colaborativas com outras organizações religiosas das diversas crenças, promovendo a convivência pacífica, o respeito à diversidade religiosa e o compromisso com a promoção do bem comum.

A discriminação, o proselitismo ofensivo ou qualquer forma de desrespeito às diversas expressões religiosas são práticas incompatíveis com os valores da Pia Sociedade de São Paulo e não serão toleradas em nenhuma instância.

4.24.6. Imprensa

A Pia Sociedade de São Paulo reconhece a importância dos veículos de comunicação impressa, digital e eletrônica como instrumentos fundamentais para a disseminação de informações. Assim, sempre que possível, estará aberta para atender às solicitações da imprensa.

Consciente de que as informações veiculadas pela imprensa influenciam diretamente a imagem institucional, a Pia Sociedade de São Paulo adota uma comunicação estruturada, pautada pela transparência, veracidade e coerência com seus valores e missão.

A comunicação oficial da Instituição deve ser realizada exclusivamente pelo Presidente e pelo Corpo Diretivo, diretamente ou através da Assessoria de Imprensa, garantindo coerência e credibilidade na divulgação corporativa. Além disso, os colaboradores não estão autorizados a falar em nome da Insti-

tuição e a responder por atribuições e assuntos que não sejam da competência de sua própria função, assegurando que cada informação transmitida esteja alinhada com as diretrizes institucionais.

Caso um Paulino, seminarista ou colaborador seja procurado diretamente por representantes da imprensa, deverá encaminhar o contato à Assessoria de Imprensa, a fim de garantir o alinhamento e a consistência da comunicação institucional.

4.24.7. Ambiente digital

Vivemos em um tempo em que as redes sociais e as mídias digitais ampliam o alcance de nossas palavras, atitudes e escolhas. Nesse contexto, o comportamento público de pessoas vinculadas à Pia Sociedade de São Paulo pode refletir a imagem da Instituição.

Por isso, incentivamos que todas as manifestações públicas – inclusive em redes sociais – estejam alinhadas aos valores que compartilhamos. Isso inclui:

- Agir com responsabilidade, ética e respeito ao mencionar a Instituição ou ao se identificar como parte dela;
- Evitar publicações que possam comprometer a missão, a imagem ou os valores da Pia Sociedade de São Paulo;
- Cultivar o diálogo respeitoso, especialmente diante de temas polêmicos, que envolvam questões sociais, políticas ou eclesiás;
- Refletir, também nos conteúdos pessoais, o compromisso com os princípios que nos unem.

Valorizamos a liberdade de expressão, que deve caminhar junto ao compromisso ético. Acreditamos que o uso consciente das redes sociais é uma extensão de nosso testemunho e de nossa missão partilhada.

4.24.8. Terceiros

O relacionamento com quaisquer terceiros não citados anteriormente deverá seguir os princípios éticos estabelecidos neste Código, pautando-se pelo respeito às normas legais e regulatórias aplicáveis.

É responsabilidade dos colaboradores garantir que tais interações ocorram de maneira íntegra, transparente e alinhada aos valores e à missão da Pia Sociedade de São Paulo.

4.24.9. Presentes, brindes e outras vantagens

É vedado oferecer, receber ou solicitar benefícios (diretos ou indiretos), bem como remunerações financeiras, presentes, viagens e brindes com valor agregado, bem como outras vantagens particulares, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais existam **relações comerciais ou de qualquer tipo, atuais ou em prospecção**, que possam comprometer a imparcialidade inerente à função ou constituir recompensa por conta das atividades exercidas.

Somente poderão ser aceitos eventuais atos de cortesia como convites institucionais, presentes e brindes promocionais, sem valor comercial, que possam ser divulgados sem causar constrangimento às empresas envolvidas e ao colaborador, e que não sejam interpretados como meios para obter tratamento

de favor. Serão considerados presentes e brindes promocionais aqueles que geralmente contêm a marca corporativa de quem os estiver ofertando, como calendários, agendas, canetas, mochilas e similares.

Em quaisquer situações, os presentes, brindes e/ou outros tipos de vantagens recebidas que possam ser classificados como não promocionais devem ser submetidos à avaliação do Comitê de Ética, ao qual competirá a decisão sobre seu destino.

5. Canal de Comunicação

Em caso de dúvidas sobre a interpretação deste Código de Conduta e Ética ou sobre a conduta adequada em determinadas situações, é fundamental que qualquer colaborador – seja ele Paulino, funcionário, seminarista, prestador de serviços, fornecedor ou qualquer outro envolvido – busque orientação. Para isso, o colaborador pode recorrer ao seu gestor imediato ou ao Comitê de Ética.

Manter um canal aberto de comunicação é um princípio essencial da nossa Instituição. Nenhum colaborador, ao agir com responsabilidade, será punido ou retaliado por transmitir, de boa-fé, informações sobre suspeitas de conduta inadequada ou que contrarie este Código.

Caso sejam identificadas ações que contrariem os princípios aqui estabelecidos – como ações inadequadas, intimidações, ofensas ou qualquer forma de desrespeito a colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, alunos da FAPCOM, parceiros, consultores ou terceiros –, é recomendado que a pessoa envolvida entre em contato com o Comitê de Ética pelo e-mail comitedeetica@paulus.com.br.

O canal de comunicação garante o sigilo, a preservação da identidade do denunciante e o tratamento adequado das manifestações recebidas.

Todas as manifestações serão analisadas com seriedade e atenção. A Instituição compromete-se a responder a todas as manifestações, garantindo que nenhum relato será ignorado. O prazo médio para resposta é de até 15 dias úteis, podendo variar de acordo com a complexidade do caso. Sempre que necessário, o Comitê de Ética entrará em contato para esclarecimentos adicionais ou atualizações sobre o andamento da análise.

6. Comitê de Ética

O Comitê de Ética, formado pelo Provincial (Presidente) e pelo Conselho Provincial da Pia Sociedade de São Paulo, é responsável por assegurar o cumprimento deste Código de Conduta e Ética e por abordar quaisquer questões relacionadas a violações dos valores éticos da Instituição. Sua atuação visa fortalecer a cultura ética, minimizar riscos e prejuízos, além de garantir a conformidade com a legislação vigente.

Entre as atribuições do Comitê de Ética estão a avaliação, a investigação e o julgamento das violações deste Código, garantindo que as ações da Instituição estejam sempre alinhadas aos princípios

7. Descumprimento do Código de Conduta e Ética

O descumprimento de quaisquer diretrizes dispostas neste Código de Conduta e Ética, bem como o seu uso indevido – entendido como qualquer tentativa de distorcer suas diretrizes para obtenção de vantagem indevida ou para causar prejuízo a terceiros – será considerado infração grave, sujeita à aplicação de medidas disciplinares previstas em lei, independentemente do nível hierárquico, mediante avaliação e julgamento da gravidade da conduta.

O não cumprimento deste código pelos parceiros, fornecedores (por todos, conforme elencamos) poderá ensejar medidas corretivas, incluindo, mas não se limitando à suspensão ou rescisão de contratos e à adoção das medidas cabíveis nas esferas administrativa, cível e criminal.

Qualquer incidente contrário às disposições deste Código deve ser reportado por meio do canal de comunicação (cf. 5), para que receba o tratamento adequado, em conformidade com os princípios éticos da Pia Sociedade de São Paulo.

8. Gestão do Código de Conduta e Ética

8.1. Interpretação

A correta interpretação deste Código de Conduta e Ética é essencial para sua efetividade. Em caso de dúvidas sobre o conteúdo ou sobre a conduta adequada em situações específicas, os colaboradores devem recorrer ao Comitê de Ética ou ao gestor imediato (cf. 5). O princípio da boa-fé deve sempre orientar a busca por esclarecimentos, e nenhum colaborador será penalizado por questionar ou buscar entendimento com responsabilidade.

8.2. Atualização

Este Código é um instrumento dinâmico, que deve acompanhar as transformações legais, sociais, institucionais e de mercado. A responsabilidade por sua atualização é do Comitê de Ética, que deve revisá-lo a **cada quatro anos ou sempre que necessário**, garantindo que ele continue refletindo os valores, princípios e compromissos da Pia Sociedade de São Paulo.

8.3. Treinamento e conscientização

A formação ética contínua é parte essencial da cultura institucional. Por isso, a Pia Sociedade de São Paulo promoverá treinamentos, campanhas e ações de conscientização sobre os princípios do Código de Conduta e Ética. Todos os colaboradores, incluindo novos integrantes e terceiros com vínculo relevante, deverão participar dessas iniciativas, reforçando o compromisso com um ambiente íntegro, respeitoso e alinhado aos valores institucionais.